



## RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.027060/2024-43

Interessado: Comissão para avaliação e acompanhamento do Programa de Fortalecimento da Política e das Ações de Internacionalização

O Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Edital DRII nº 12 da seguinte forma:

**No item 3.2. fica acrescentado o inciso VIII com a seguinte redação:**

VIII - Comprovante de projeto de pesquisa com cooperação internacional, devidamente registrado na DIRPE.

**O item 3.3 passa a fazer parte do edital com a seguinte redação:**

3.3 As propostas deverão ser submetidas, pelo SEI, para a unidade CAINTER e pelo e-mail projetos@dri.ufu.br, com, no mínimo, 90 dias antes da data de início da atividade solicitada.

**O item 4.3 passa a fazer parte do edital com a seguinte redação:**

4.3 Este edital apoiará a recepção de até 1 pesquisador estrangeiro e contemplará custeio para pesquisador individual com os seguintes limites:

- a) até 5 diárias por pesquisador contemplado no valor de 300 dólares;
- b) até 1 seguro-saúde internacional de até R\$ 1.000,00;
- c) até 1 passagem aérea de ida e volta de até R\$ 8.500,00, em classe econômica, conforme Decreto nº 9.280, de 6 de fevereiro de 2018.

**O item 4.4 passa a fazer parte do edital com a seguinte redação:**

4.4 A prestação de contas será realizada por meio do preenchimento do Relatório Prestação de Contas de Viagem Internacional (UFU) e do Relatório de Viagem e Recibo de Diárias (FAPEMIG) e dos seguintes anexos:

- I - cópia do certificado ou declaração de participação em evento, quando for o caso;
- II - documentação comprobatória de todas as despesas custeadas, incluindo bilhetes de embarque aéreo, comprovante de pagamento de seguro e de diárias;

4.4.1 A documentação necessária para a prestação de contas deve ser encaminhada pelo SEI, para a unidade CAINTER no processo de origem da solicitação de recepção de professor estrangeiro.

**No item 8.1, onde se lê:**

8.1 Para esclarecimentos de dúvidas ou mais informações, entre em contato pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br.

**Leia-se:**

8.1 Esclarecimentos de dúvidas ou mais informações pelo e-mail: projetos@dri.ufu.br.

Uberlândia, 23 de maio de 2024

WALDENOR BARROS MORAES FILHO  
Diretor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Portaria R 072/2017



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 23/05/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5409301** e o código CRC **8741BFEA**.

**Referência:** Processo nº 23117.027060/2024-43

SEI nº 5409301